



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - BA

QUINTA-FEIRA – 18 DE MAIO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 69

Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA PÚBLICA:

- **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023:** PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VAGAS DE PROFESSOR VOLUNTARIO PARA ATUAR NAS TURMAS DO 1º SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - EPJAI, PARA ANO LETIVO DE 2023

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Adilson Aires Leite de Ávila Junior
- Praça Horácio de Feira nº 300 - Centro
- Tel: (75) 3445-2125/2176



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2023
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA-BA, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção para o preenchimento do quadro de vagas de professor voluntario para atuar nas turmas do 1º segmento da Educação de Pessoas Jovens, Adultos e Idosos - EPJAI, para ano letivo de 2023.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo seletivo para professor voluntário para atuar nas turmas do 1º segmento da EPJAI será regido por este edital e organizado e supervisionado pela Comissão organizadora e Examinadora do Processo, nomeada através da PORTARIA SEDUC Nº 06/2023.
- 1.2 O exercício do professor voluntário será normatizado pela lei municipal nº 232 de 17 de maio de 2023, pela Resolução CNE nº 01/2021 e demais legislações que regem a matéria.
- 1.3 O presente processo de seleção de Professores objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem nas turmas do 1º segmento da EPJAI
- 1.4 Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços por tempo determinado, de acordo com o Calendário Escolar do ano letivo 2023.
- 1.5 O candidato selecionado neste processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local, atendimento personalizado, individualizado no domicílio do estudante e também em formato da EJA combinada e/ou direcionada.
- 1.6 As turmas serão formadas por alunos que ainda não tenham estudado



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

no Ensino fundamental e/ou alunos que não tenham concluído o 1º segmento dos estudos do Ensino fundamental da EPJAI.

II. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1 Para concorrer às vagas de PROFESSOR DE TURMA, o candidato voluntário deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório :

a) Ser brasileiro(a);

b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;

c) Ter no mínimo uma das formações abaixo:

Magistério;

Pedagogia ou Licenciatura;

Ensino médio completo e esteja cursando Pedagogia ou Licenciatura

d) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver a função de Professor de Turmas do EPJAI, atestado na declaração de disponibilidade (ver ANEXO IV);

e) Formar turma com no mínimo 20 e no máximo 25 alunos, de acordo com os requisitos desse Edital.

III. DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO DO 1º SEGMENTO DA EPJAI - CICLOS I, II, III

3.1. O professor voluntário dos processos de alfabetização para as turmas de EPJAI, ciclo I, II e III deve redirecionar concepções e conceitos em sua organização pedagógica, considerando as especificidades desse segmento, que auxiliem a construção das habilidades de leitura e escrita;

3.2. Deve propor um ensino que almeje resgatar a cidadania do indivíduo, bem como sua autoestima e o interesse de participar da sociedade, a partir da promoção de situações que desenvolvam o pensamento crítico e reflexivo, sem deixar de considerar os conhecimentos e habilidades de que esses sujeitos dispõem adquiridos de modo informal, em suas experiências acumuladas cotidianamente, em seus espaços de convivência;

3.3. O professor voluntário deve estudar uma metodologia que objetive



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- o (a) alfabetizando(a) como um todo- homem/mulher social, global e cultural, na qual o diálogo e as reflexões possam estabelecer-se não apenas na sala de aula, mas também em seu espaço de moradia, respeitando as realidades apresentadas. Desta forma a alfabetização se tornará muito mais que uma mera função social, uma forma de auxiliar os educandos com sua identidade, sua autonomia, para assim viver com mais facilidade em meio às imposições culturais e sociais no decorrer de sua vida;
- 3.4. O professor voluntário da EPJAI deve se apropriar sobre quais são os gêneros textuais que os educandos estão familiarizados (orais ou escritos), quais são suas preferências e quais podem ser úteis para a vida em sociedade. Dessa forma, o educador da EPJAI precisa trazer, para suas aulas, textos informativos de diversas áreas do conhecimento, textos jornalísticos, literários, relatos históricos, dentre outros, sempre com finalidade de ampliar os conceitos e conhecimentos dos alunos;
- 3.5. A metodologia do professor voluntário da EPJAI deve implicar num processo integrado, no qual os conteúdos das disciplinas devem ser trabalhados de forma interdisciplinar e contextualizados, possibilitando uma aprendizagem mais significativa;
- 3.6. O professor voluntário deve, junto à coordenação, planejar e implementar ações pedagógicas que propiciem aos alunos o desenvolvimento das habilidades para ler e escrever com compreensão;
- 3.7. Fará trabalho voluntário em turma da EPJAI, com carga horária de 20h semanais.
- 3.8. Informará à equipe do coordenador local sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos.
- 3.9. Informará ao coordenador local, por meio de relatório, o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 30 (trinta) dias após o término das atividades da turma.



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3.9.1. Manter o Diário de Acompanhamento de Turma de Alfabetização atualizado semanalmente e consolidá-lo em um relatório mensal a ser enviado ao gestor local até o segundo dia útil de cada mês com o conteúdo ministrado nas turmas.

3.9.2. As faltas deverão ser justificadas e compensadas dentro do mesmo mês ou no mês subsequente, nessa última hipótese, necessariamente, com aprovação do gestor local ou de um membro de sua equipe:

IV. DA AJUDA DE CUSTO

4.1 Os candidatos, aprovados e convocados pela Secretaria Municipal da Educação, receberão uma ajuda de custo para executar o trabalho voluntário.

4.2 A ajuda de custo do Professor voluntario da EPJAI será de R\$ 900,00 (novecentos reais) para executar o trabalho voluntario.

V. DA VIGENCIA DO TERMO DE ADESÃO

5.1 O termo de adesão do Professor voluntário para novas turmas da EPJAI terá duração por tempo determinado, de acordo com o Calendário Escolar do ano letivo em curso.

5.2 O termo de adesão poderá ser rescindido, sem ônus para o município, mediante aviso com antecedência mínima de 15 dias, caso o número de alunos não seja o suficiente para manter aberta a sala de aula.

VI. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 19/05/2023 a 20/05/2023 na Secretaria de Educação, situada a Rua Antônio Paulo dos Santos, 99, centro, Jandaíra/BA no horário de 08h às 12h e 14h às 17h.

6.2 Cada candidato só poderá se inscrever para uma turma.

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no ANEXO II deste edital;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia do comprovante da última escolaridade;
- e) Justificativa das intenções à função, escrita na folha oficial, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 15 linhas, disponível no ANEXO III deste edital (caráter eliminatório);
- f) Declaração de disponibilidade de carga horaria exigida, disponível no ANEXO IV deste edital;
- g) Ficha de cadastro prévio dos alunos aptos a cursarem a EPJAI, acompanhada das cópias da documentação comprobatória: a carteira de identidade (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF), disponível no ANEXO V deste edital (caráter eliminatório);
- h) Os candidatos a Professores de Turmas, deverão entregar no ato da inscrição os cadastros prévios dos alunos aptos a cursarem a EPJAI e acompanhado de documentação (RG e CPF), devidamente preenchidos, com o mínimo de 20(vinte) cadastros por turma.

VII. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Encerrado o prazo fixado que se trata o item 6.0, a comissão publicará, no diário oficial do município, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

VIII. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por Profissionais da Secretaria Municipal de Educação



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

do município de Jandaíra.

- 8.2 A seleção será composta por duas etapas: análise da justificativa e análise das fichas de matrículas (anexas com documentos dos alunos).
- 8.3 A avaliação da justificativa vale até 5,0 (cinco) pontos e a análise das fichas de matrículas (anexas com documentação dos alunos) valerá até 5,0 (cinco) pontos, totalizando 10,0 pontos.
- 8.4 A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma das notas obtidas nas duas etapas.
- 8.5 A ordem de classificação dos aprovados neste processo seletivo se dará por meio de ordem decrescente da pontuação final.
- 8.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6,0 pontos na soma das duas etapas de seleção contida neste edital.

ETAPA I: CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA

| Requisitos avaliados | Pontuação |
|---|-----------------------|
| <ul style="list-style-type: none">• Texto de, no mínimo, 10 linhas e máximo de 5 linhas;• Escrita de acordo com as normas padrões da Língua Portuguesa, incluindo a coerência e a coesão;• Relevância na argumentação, destacando o interesse principal na investidura da vaga;• Conhecimento sobre EPJAI. | Até 7,0 pontos |

ETAPA II: CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS FICHAS DE MATRICULAS

| Quantidade de alunos | Pontuação | Valor máximo |
|----------------------|-----------|--------------|
| De 20 a 22 alunos | 1,0 | 1,0 |
| De 23 a 25 alunos | 2,0 | 2,0 |
| TOTAL | | 3,00 |



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

8.7 A ordem de classificação dos aprovados neste processo seletivo se dará por meio de ordem decrescente da pontuação final.

8.8 Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6,0 pontos na soma das duas etapas de seleção contida neste edital.

IX DO CHAMAMENTO E ATRIBUIÇÃO

9.1 As vagas para o presente Processo Seletivo Simplificado serão de acordo com a demanda de alunos aptos entregues pelos candidatos na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), nos cadastros prévios em fichas de matrículas anexas de documentação dos educandos.

X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior quantidade de alunos cadastrados;
- b) Maior pontuação na justificativa;
- c) O candidato que tiver maior idade.

XI. DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados serão divulgados no dia 24 de maio de 2023 na Secretaria Municipal de Educação, afixado no mural, e através do diário oficial do município de Jandaíra.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra algum resultado do processo seletivo, poderá fazê-lo presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Jandaíra das 8h às 12h.

12.2 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax ou correio eletrônico.

12.3 Os resultados dos recursos julgados serão divulgados no Diário



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Oficial do Município de Jandaíra-BA.

- 12.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no diário oficial do município de Jandaíra-BA.
- 12.5 As atividades desenvolvidas pelos Professores, no âmbito do Programa, não geram vínculo de natureza empregatícia com este ente público.
- 12.6 A realização da inscrição implica conhecimento e aceitação do previsto no edital.
- 12.7 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação dos candidatos, sendo que os resultados serão publicados de acordo com a ordem de classificação no Diário Oficial do Município de Jandaíra-BA.
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Jandaíra, Estado da Bahia, 18 de maio de 2023.

Adilson Aires Leite de Ávila Júnior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cronograma geral das pessoas do processo seletivo para professor voluntário da Alfabetização de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas - EPJAI do município de Jandaíra/BA

| Eventos do Processo seletivo | Data |
|---|-------------------------|
| Período de inscrições | 19 a 20 de maio de 2023 |
| Divulgação das Inscrições deferidas | 22 de maio de 2023 |
| Resultado Preliminar | 22 de maio de 2023 |
| Interposição de recurso do Resultado Preliminar | 23 de maio de 2023 |
| Resultado final | 24 de maio de 2023 |



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E DADOS PESSOAIS

| | | |
|--------------------------------|---|------|
| NOME COMPLETO: | | |
| RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | UF: |
| DATA DE EMISSÃO: | CPF: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | ESTADO CIVIL: | |
| LOGRADOURO(Rua, Avenida etc.): | | |
| Nº | BAIRRO: | |
| CIDADE: | UF: | CEP: |
| TELEFONE: | E-MAIL: | |
| ESCOLARIDADE: | | |
| <input type="checkbox"/> | DECLARO SOB AS PENAS DA LEI RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO, BEM COMO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO. | |

Jandaíra/BA, ____ de maio de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº _____ e de RG nº _____,

DECLARO para todos os fins, sob as penas da lei, ter pelo menos 20 (vinte) horas semanais disponíveis para assumir todas as atribuições referentes ao cargo do qual estou pleiteando neste processo seletivo, tanto as descritas na redação do Edital nº 001/2023 do município de Jandaíra/BA, como também à critério e de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Por ser verídica, firmo esta.

Jandaíra/BA, _____ de maio de 2023.

Assinatura do(a) Candidato (a)



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE RELAÇÃO DO ALUNO

NOME

01. _____
02. _____
03. _____
04. _____
05. _____
06. _____
07. _____
08. _____
09. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____

ATENÇÃO! Anexar a este formulário: cópia do RG e CPF dos alunos!

Assinatura do(a) candidato(a)